



Imprensa Oficial

Prefeitura do Município de Bragança Paulista

Sexta-feira, 30 de abril de 2021

Ano IX | Edição nº 1055

Publicado eletronicamente conforme Lei 4464, de 16 de abril, de 2015

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

Licitação, Compras e Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

presencial a 40% da capacidade."

Art. 3º Fica alterado o Art. 4º do Decreto nº 3.560, de 16 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam suspensas, como medida de contenção de aglomerações, além daquelas indicadas pelo Plano São Paulo, a locação ou cessão gratuita ou onerosa de chácaras e casas para realizações de festas e eventos, inclusive de cunho familiar, devendo a fiscalização proceder a lacração do local e o acondicionamento da (s) Secretaria (s) competente (s) para vistoria e providências quanto a legalidade do local, frente as normas urbanísticas e de posturas do Município."

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

DECRETO Nº 3.567

de 29 de abril de 2021.

Altera o Decreto nº 3.543, de 08 de abril de 2021, que estabelece medidas para redução do impacto social e econômico decorrente das providências de restrição adotadas para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo coronavírus.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso X, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Município de Bragança Paulista, declarada pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 16 de março de 2020;

PODER EXECUTIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

Comunicação Administrativa

DECRETO N° 3.566

de 29 de abril de 2021.

Altera o Decreto nº 3.560, de 16 de abril de 2021, que dispõe sobre a prorrogação das medidas de quarentena no Município de Bragança Paulista, instituída pelo Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso X, inciso XXVIII, alínea "a" e art. 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo, em 28 de abril de 2021, que prorrogou a "FASE DE TRANSIÇÃO" no Plano São Paulo até o dia 09 de maio de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº 3.560, de 16 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica prorrogada a medida de quarentena no Município de Bragança Paulista, instituída pelo Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações, até o dia 09 de maio de 2021."

Art. 2º Fica alterado o inciso II, do Art. 2º do Decreto nº 3.560, de 16 de abril de 2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – As atividades consideradas não essenciais funcionarão, não excedendo o horário das 22 horas, limitado o atendimento



CONSIDERANDO a reunião realizada entre o Município e os representantes do Comércio de Bragança Paulista,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o "caput" e acrescentados §1º e §2º, renumerando-se o parágrafo único para §3º ao Art. 1º do Decreto nº 3.543, de 08 de abril de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias de seus vencimentos, os prazos para pagamentos do imposto indicado no Art. 1º do Decreto nº 3.428, de 17 de novembro de 2020.

§1º Ficam prorrogados, até o dia 17 de dezembro de 2021, os prazos indicados nos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.428, de 17 de novembro de 2020.

§2º Ficam prorrogadas a validade dos Alvarás de Funcionamento e Alvarás de Funcionamento em Horário Especial, até o dia 17 de dezembro de 2021, condicionados a validade do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, cujo vencimento, dentro do período indicado, implicará a necessidade de requerimento de novo Alvará.

§3º A reemissão dos boletos para pagamentos dos impostos e taxas referidos no "caput" deste artigo estará disponível no site da prefeitura (www.braganca.sp.gov.br), bem como poderá ser solicitada pelo e-mail agilizabraganca@gmail.com ou agiliza@braganca.sp.gov.br ou diretamente no Setor de Atendimento Agiliza, quando houver a retomada do atendimento presencial ao público."

Art. 2º Ficam alterados os artigos 4º, 5º, 6º, 7º, 8º e 9º do Decreto nº 3.543, de 08 de abril de 2021, passando a ter a seguinte redação:

"Art. 4º Fica prorrogada, até o dia 17 de dezembro de 2021, a validade das Certidões Conjuntas Negativas de Débitos (tributos mobiliários e imobiliários) e das Certidões Conjuntas Positivas com Efeitos de Negativa (tributos mobiliários e imobiliários) emitidas pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 5º Fica suspenso, até o dia 17 de dezembro de 2021, o envio de débitos inscritos em Dívida Ativa, para fins de lavratura de protestos, aos Tabelionatos de Protestos de Letras e Títulos, diretamente ou por intermédio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Tabeliães de Protesto do Estado de São Paulo (CENPROT), até o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

Art. 6º Fica suspensa, até o dia 17 de dezembro de 2021, a inscrição em Dívida Ativa de débitos perante o Município de Bragança Paulista.

Art. 7º Fica suspensa, até o dia 17 de dezembro de 2021, a instalação de novos procedimentos de cobrança e responsabilização de contribuintes, exceto em caso de indícios de operações fraudulentas e crimes fiscais.

Art. 8º Ficam suspensos, até o dia 17 de dezembro de 2021, o ajuizamento de ações de origens tributárias, os procedimentos de rescisão de parcelamento por inadimplência, bem como os prazos para apresentação de impugnações e de recursos

tributários.

Art. 9º As suspensões a que aludem os artigos 5º, 6º, 7º e 8º não se aplicam aos créditos tributários e não tributários cujos prazos prescricionais ou decadenciais encerrarem-se-ão até o dia 17 de dezembro de 2021."

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação. Bragança Paulista, 29 de abril de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID

Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos

Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves

Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes

Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Luciano Aparecido de Lima

Secretário Mun. de Finanças

Renato Gonçalves de Oliveira

Chefe da Div. de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.

Licitação, Compras e Almoxarifado

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 057 /2021

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, torna público, que o processo licitatório, supracitado, se encontra SUSPENSO sine-die.

Publique-se para ciência dos interessados.

Bragança Paulista, 29 de Abril de 2021.

Marcel Benedito de Godoi

Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

JULGAMENTO DE PROPOSTAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE PARQUE DE LAZER E CANALIZAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO CÓRREGO – PARQUE VERDE PLANEJADAS – VILA ESPERANÇA

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, conforme parecer juntados aos autos, decide CLASSIFICAR as empresas / propostas (oferta / valor total) conforme segue:

1º - GESTOR ENGENHARIA LTDA;

R\$ 3.634.004,80

2º - VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI;

R\$ 3.738.723,26

3º - BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA;

R\$ 3.787.446,37



4º - MACOR ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA;	R\$ 3.940.518,97
5º - SILT CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA;	R\$ 3.987.804,22
6º - PENASCAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO EIRELI;	R\$ 4.052.096,91
7º - J.R. CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA;	R\$ 4.103.319,43
8º - JOFEGE PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	R\$ 4.111.416,73
9º - TECLA CONSTRUÇÕES LTDA;	R\$ 4.246.557,71
10º - CONSITEC ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA.	R\$ 4.366.975,23

Sendo assim a Comissão Permanente de Licitações, nos termos do Artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, NOTIFICA os interessados no procedimento da presente licitação a terem ciência dos autos do processo, de forma a exercerem, se assim desejarem, a sua defesa.

Bragança Paulista, 29 de Abril de 2021

EDWALDO SILVA DOS SANTOS

Presidente da Comissão

ROSEMARY APARECIDA DA SILVA

Membro da Comissão

BÁRBARA MARTINS PACE

Membro da Comissão

Ciente:

André Monteiro

Secretário Municipal de Obras

Marcel Benedito de Godoi

Chefe da Divisão de Licitação, Compras e Almoxarifado

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2021, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA CORRIDA, SELADOR ACRÍLICO E TINTAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER, que as amostras apresentadas foram APROVADAS, conforme parecer técnico, anexo aos autos. Assim, ficam convocadas as empresas interessadas/credenciadas para a reabertura da sessão no dia 04.05.2021 às 09:30 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 30 de abril de 2021.

EMILLE LARISSA VILELA SILVA

Pregoeira

Natureza: Leis Municipais nº 4.369/2013, 4.562/2017 e 4.586/2017 e Decreto nº 2.470/2017

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO: QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE (OSS) NO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

JULGAMENTO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL NA ÁREA DE SAÚDE (OSS)

No dia 29 de abril de 2021, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Seleção nomeada através da portaria nº 7.435, de 08 de junho de 2017 para análise dos documentos apresentados pelas empresas, para o processo de Credenciamento de

Qualificação de Entidades Sociais sem fins lucrativos como Organização Social na Área de Saúde (OSS).

Apresentou documentos para credenciamento, 01 (uma) empresa e após detalhada análise aos autos, bem como os documentos apresentados, a Comissão Especial de Seleção decidiu julgar de acordo com as Leis Municipais nº 4.369, de 15 de maio de 2013, nº 4.562, de 04 de abril de 2017 e nº 4.586 de 27 de setembro de 2017 e do Decreto nº 2.470, de 05 de abril de 2017, conforme abaixo especificado:

1) INSTITUTO DE DEENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE – IDEAS - Processo Administrativo nº 20.473/2021 - INDEFERIDO pelo não atendimento aos dispostos nas Leis Municipais nº 4.369, de 15 de maio de 2013 e da nº 4.562, de 04 de abril de 2017 e do Decreto nº 2.470, de 05 de abril de 2017, nos itens: L. Art. 2º - I - i, L. Art. 3º - VI e L. Art. 4º - IV.

Fica aberto o prazo de 02 (dois) dias úteis a partir desta publicação para complementação e apresentação dos documentos exigidos. O processo em epígrafe encontram-se à disposição para vistas na Secretaria Municipal de Saúde localizada a Praça Hafiz Abi Chedid, 125, Jardim América no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Bragança Paulista, 29 de abril de 2021.

Marcus Antonio da Silva Leme

Membro da Comissão Especial

Lisamara Dias de Oliveira Negrini

Membro da Comissão Especial

Rosemary Aparecida da Silva

Membro da Comissão Especial

PODER LEGISLATIVO DE BRAGANÇA PAULISTA

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Considerando o Ato da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista nº 13, de 16 de março de 2021 – que dispõe sobre prorrogação até dia 30 de março de 2021 dos efeitos do Ato da Presidência nº 11, de 08 de março de 2021, conforme estabelece o artigo 1º, caput, do Ato da Presidência nº 10, de 01 de março de 2021, com a finalidade de adequá-lo ao Decreto nº 3.518, de 11 de março de 2021, do Poder Executivo Municipal, o qual adotou a medida de quarentena instituída pelo Plano São Paulo, estabelecida pelo Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020, do Governador do Estado de São Paulo e suas alterações a presente sessão não foi realizada. Bragança Paulista, 23 de março de 2021. Registrado em Plenário em 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário.



RELATÓRIO DA ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 DE MARÇO

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 A sessão foi realizada de modo virtual, nos termos do art. 127-A do Regimento Interno, em razão das medidas de isolamento social vigentes para a prevenção da disseminação do coronavírus. Participaram dezoito vereadores; 2 Apreciação de atas de sessões anteriores: 2.1 Foram aprovadas por unanimidade, sem manifestações na discussão, as atas das 1^a, 2^a e 3^a sessões extraordinárias, realizadas em 9 de março de 2021; 2.2 Foi registrada a não realização das 6^a e 7^a sessões ordinárias de 2021, que ocorreriam, respectivamente, em 9 e 16 de março, nos termos do Ato da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista nº 11, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação até dia 19 de março de 2021 os efeitos do Ato da Presidência nº 10, de 01 de março de 2021, conforme estabelece o seu artigo 1º, caput, com a finalidade de adequá-lo ao artigo 2º do Decreto nº 65.545, de 03 de março de 2021, do Governador do Estado de São Paulo, que estende a medida de quarentena de que trata o Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que institui, no âmbito do Plano São Paulo, disciplina excepcional e dá providências correlatas; 3 ORDEM DO DIA: Foi registrado o recebimento pelo Plenário e distribuído às comissões de Justiça, Redação, Defesa do Meio Ambiente e do Consumidor; de Finanças, Orçamento, Obras, Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano; e de Educação e Cultura, Esporte, Saúde, Saneamento e Assistência Social, para emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 08/2021, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. Deliberação: Bragança Paulista, 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 DE MARÇO

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 A sessão foi realizada de modo virtual, nos termos do art. 127-A do Regimento Interno, em razão das medidas de isolamento social vigentes para a prevenção da disseminação do coronavírus. Participaram dezoito vereadores; 2 ORDEM DO DIA: Em primeiro turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, o Projeto de Lei nº 08/2021, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica

e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. Não cabendo voto da Presidente, não votou a vereadora Gislene Cristiane Bueno. Estava ausente o edil Ismael Brasilino. Na primeira discussão do projeto, houve manifestação dos vereadores Paulo Mário Arruda de Vasconcellos, Quique Brown, Miguel Lopes e Marco Antonio Marcolino. Deliberação: Bragança Paulista, 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

RELATÓRIO DA ATA DA 6ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2021

DATA DE REALIZAÇÃO: 23 DE MARÇO

LOCAL: SALA DO PLENÁRIO – PRAÇA HAFIZ ABI CHEDID, 125

1 A sessão foi realizada de modo virtual, nos termos do art. 127-A do Regimento Interno, em razão das medidas de isolamento social vigentes para a prevenção da disseminação do coronavírus. Participaram dezoito vereadores; 2 ORDEM DO DIA: Em segundo turno, foi aprovado por unanimidade, mediante votação nominal, sem manifestações na discussão, Projeto de Lei nº 08/2021, do prefeito Jesus Adib Abi Chedid, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB. Não cabendo voto da Presidente, não votou a vereadora Gislene Cristiane Bueno. Estava ausente o edil Ismael Brasilino. Deliberação: Bragança Paulista, 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário. A ata da presente sessão se encontra à disposição dos interessados na Câmara Municipal e disponibilizada para consulta na internet (www.camarabp.sp.gov.br).

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DA 9ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Considerando os atos da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista: nº 10, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre medidas relacionadas à quarentena excepcionalmente determinada pelo Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de março de 2021, que trata sobre a implementação de ações excepcionais restritivas complementares às previstas no Decreto nº 3.221, de 16 de março de 2020, e suas alterações, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da Covid-19 no município; nº 11, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da presidência nº 10, de 01 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; nº 13, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 11, de 08 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; nº 16, de 23 de março de 2021, que adota o Decreto Municipal nº 3.525/2021,



de 22 de março de 2021, que dispõe sobre a antecipação de feriados que especifica; e nº 17, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 13, de 16 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município, a 9ª sessão ordinária do dia 30 de março não foi realizada. Bragança Paulista, 5 de abril de 2021. Registrado em Plenário em 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário.

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Considerando os atos da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista: nº 10, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre medidas relacionadas à quarentena excepcionalmente determinada pelo Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de março de 2021, que trata sobre a implementação de ações excepcionais restritivas complementares às previstas no Decreto nº 3.221, de 16 de março de 2020, e suas alterações, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da Covid-19 no município; nº 11, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da presidência nº 10, de 01 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; nº 13, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 11, de 08 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; e nº 17, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 13, de 16 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; a presente sessão não foi realizada. Bragança Paulista, 06 de abril de 2021. Registrado em Plenário em 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário.

REGISTRO DA NÃO REALIZAÇÃO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2021

Considerando os atos da Presidência da Câmara Municipal de Bragança Paulista: nº 10, de 1º de março de 2021, que dispõe sobre medidas relacionadas à quarentena excepcionalmente determinada pelo Decreto Municipal nº 3.500, de 01 de março de 2021, que trata sobre a implementação de ações excepcionais restritivas complementares às previstas no Decreto nº 3.221, de 16 de março de 2020, e suas alterações, de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da disseminação da Covid-19 no município; nº 11, de 08 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da presidência nº 10, de 01 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; nº 13, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 11, de 08 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; nº 17, de 29 de março de 2021, que dispõe sobre prorrogação do Ato da Presidência nº 13, de 16 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município; e nº 18, de 09 de abril de 2021, que dispõe sobre prorrogação do

Ato da Presidência nº 17, de 29 de março de 2021, e dá outras providências, referente à Covid-19 no Município, a presente sessão não foi realizada. Bragança Paulista, 13 de abril de 2021. Registrado em Plenário em 29 de abril de 2021. Gislene Cristiane Bueno, Presidente, José Gabriel Cintra Gonçalves, 1º Secretário, e Natanael Ananias, 2º Secretário.

ALERTA CORONAVÍRUS

EM CASO DOS SEGUINTE SINTOMAS:

FEBRE

TOSSE

DIFICULDADE EM RESPIRAR

ASSOCIADO A DOR DE GARGANTA, CORIZA, CEFALÉIA, PERDA DE OLFATO E PALADAR

Dirija-se a UPA Vila Davi

CAP
Central de Atendimento ao Públíco
0800 580 0678

VACINAÇÃO SOLIDÁRIA

Iniciativa visa incentivar a solidariedade através de campanha para doação voluntária de **1 kg de alimento não perecível** durante a vacinação contra o Covid-19



Informações:

Tel: 4034-7100 / 4033-3065

Email: fundosocial@braganca.sp.gov.br





Palácio Santo Agostinho

Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro - CEP 12.914-900 Telefone: 4034-7100 - www.braganca.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social

Contato: (11) 4033-2083 / 3289 / 3065 / 1302

E-mail: semads@gmail.com

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 115, Jardim América

Secretaria Municipal de Administração

Contato: (11) 4034-7015/7096

E-mail: sma.braganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: smajbraganca@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Contato: (11) 4034-7023 / 7021 / 7031 / 7121

E-mail: bragancasecom@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Contato: (11) 4034-6570

E-mail: cultura@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Conselheiro Rodrigues Alves, 251 - Centro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento dos Agronegócios

Contato: (11) 4035-7670 / 1971

E-mail: agronegocios@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Dr. Fernando Costa, 800, (Posto de Monta)

Secretaria Municipal de Educação

Contato: (11) 4034-7211

E-mail: educacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua da Liberdade, s/n, Jardim Santa Rita de Cássia

Secretaria Especial de Gabinete

Contato: (11) 4034-4100

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Finanças

Contato: (11) 4034-7099

E-mail: financas@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Governo, Desenvolvimento

Econômico e Inovação

Contato: (11) 4033-7003 / 4034-7007

E-mail: smgdei@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Habitação

Contato: (11) 4034-7024 / 7066

E-mail: habitacao@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes e Lazer

Contato: (11) 4034-2822 / 4033-6667

E-mail: esportes.bp@gmail.com

Endereço: Avenida dos Imigrantes, 3237, Lavapés

Secretaria Municipal do Meio Ambiente

Contato: (11) 4033-1870 / 6780

E-mail: smma@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Madre Paulina, Centro, nº 301, Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme (Jardim Público)

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Contato: (11) 4035-0742

E-mail: transito@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua José de Oliveira, 15, Jardim Júlio Mesquita

Secretaria Municipal de Obras

Contato: (11) 4034-7027

E-mail: obras@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Planejamento

Contato: (11) 4034-7100

E-mail: planejamentobp@gmail.com

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Secretaria Municipal de Saúde

Contato: (11) 4034-6700

E-mail: smssaude@braganca.sp.gov.br

Endereço: Praça Hafiz Abi Chedid, 125 (fundos), Jardim América

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil

Contato: (11) 4035-7474 / 4603-1880

E-mail: seguranca@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 42, Jd Júlio de Mesquita Filho

Secretaria Municipal de Serviços

Contato: (11) 4035-8540

E-mail: servicos@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Francisco Samuel Luchesi Filho, 85, Jd Júlio de Mesquita Filho

Serviço de Informações ao Cidadão/ Ouvidoria

Contato: (11) 4034-7149 / 0857

E-mail: ouvidoria@braganca.sp.gov.br

Endereço: Avenida Antonio Pires Pimentel, 2015, Centro

Fundo Social de Solidariedade e Coordenadoria de Políticas

para as Mulheres

Contato: (11) 4035-0010

E-mail: fundosocial@braganca.sp.gov.br

Endereço: Rua Dr. Freitas, 835, Matadouro

EXPEDIENTE:

Jornalistas responsáveis

Barbara Quadrini - MTB 88390/SP

Gerson Gomes - MTB 72861/SP

Gislaine Januario - MTB 89661/SP

